



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO N° 701, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 741, de 10 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 94.360,00 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais) assim classificados:

0401 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(408).....R\$ 16.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno agricultor

3.3.3.9.0.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(617).....R\$ 8.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(720).....R\$ 10.000,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(721).....R\$ 10.000,00

12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(723).....R\$ 45.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.9.0.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(816).....R\$ 3.000,00

03 – CONVENIO SAÚDE

10.301.0016.2071 – Programa FNS – PAB Fixo

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(873).....R\$ 2.360,00

TOTAL.....R\$ 94.360,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I - a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.1050 – Aquisição Veículo Gabinete

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(214).....R\$ 34.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTEIROR

04.122.0003.1051 – Aquisição de Veículo

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(547).....R\$ 15.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação	
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(701).....	R\$ 18.000,00
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(712).....	R\$ 12.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
03 – CONVÊNIOS - SAUDE	
10.301.0016.2080 – Programa FES – Oficinas Terapeuticas	
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(893).....	R\$ 8.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(894).....	R\$ 5.000,00
II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).	
TOTAL.....	R\$ 94.360,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 27 de Outubro de 2014.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento